



Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA - 03/2018****BRA/17/023**

Contratação de Consultoria Nacional Especializada para Subsidiar Implementação de Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia - **Área: Controle e Participação Social**

Contrato por Produto - NACIONAL

1. Função no Projeto:

Consultoria técnica especializada para subsidiar a implementação de Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia – Área: **Controle e Participação Social**.

2. Antecedentes

O Sistema Prisional no Estado de Rondônia, gerido pela Secretaria de Justiça, é marcado por problemas históricos de concepção que refletem hoje uma série de desafios a serem superados pelo Poder Público no que tange a formulação e implementação de uma política pública penal com maior efetividade e alinhada com a garantia dos direitos humanos.

Ex-território da União, Rondônia é um Estado novo, com apenas 35 anos de criação. Após se tornar um ente federado, em 1982, a União permaneceu obrigada a repassar recursos federais por um período de dez anos, até que o estado adquirisse sustentabilidade econômica para sua gestão. Contudo, estes recursos provavelmente não foram adequadamente destinados, o que contribuiu para a formação de uma dívida histórica. A conjugação destes fatores teve reflexos na implementação de políticas públicas, afetando também o sistema prisional estadual, agravado por um contexto nacional de acelerada elevação dos índices de violência e de encarceramento.

O Sistema Penitenciário Estadual é composto por 53 Unidades Prisionais distribuídas em 22 municípios do Estado. Destas, 13 Unidades estão concentradas na capital, Porto Velho. A população carcerária atual totaliza 11.570 (onze mil quinhentos e setenta) pessoas em cumprimento de pena contando todos os regimes – fechado, provisório, semiaberto e aberto (dados de janeiro de 2017). Dentro do cárcere, são 8.339 (oito mil trezentos e trinta e nove) pessoas privadas de liberdade para um quantitativo de 5.496 (cinco mil quatrocentas e noventa e seis) vagas, gerando um déficit de 2.843 (dois mil oitocentos e quarenta e três) vagas. Quanto aos monitorados eletronicamente com cumprimento de pena domiciliar, o número total alcança 924 (novecentos e vinte e quatro) pessoas.

Em relação ao superencarceramento vivenciado pelo estado, no quadro a seguir estão apresentados os dados sobre a evolução da população carcerária entre 2011 e 2017, em relação ao número e déficit de vagas. O déficit carcerário foi calculado com base no quantitativo de pessoas privadas de liberdade (regime de cumprimento de pena fechado, provisório e semiaberto), ou seja, as que estão efetivamente dentro do cárcere. Não contabilizam os do regime aberto e os monitorados eletronicamente, cumprindo pena em suas residências.

Quadro 1 – Crescimento da População Carcerária em Rondônia, em relação ao número e déficit de vagas - 2011/2017

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017*
População Carcerária (todos os regimes)	7.339	7.993	8.044	9.994	10.239	11.335	11.570
Nº de Vagas Reais	4.056	4.592	4.704	4.816	5.286	5.496	5.496
Déficit de Vagas	-2.083	-2.201	-2.340	-2.478	-2.553	-2.608	-2.843
População/RO	1.576.455	1.590.011	1.728.214	1.748.531	1.768.204	1.797.505	1.797.511

Presos/100.000 hab.	465,538	502,701	465,452	571,566	579,062	630,596	643,668
---------------------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

Fonte: INFOPEN/RO (atualizado até 13.01.2017)*

Ocorre que, durante o ano de 2014, a população carcerária aumentou em 24,24% em relação ao ano de 2013, cerca de 36,28% comparado a 2011. No mesmo sentido, a população do Estado de Rondônia saltou mais de 22% (vinte e dois por cento) em 2014. Aqui encontramos um padrão que se repetirá em 2016, a população carcerária aumenta ao tempo em que a população cresce. Não afirmamos, contudo, que a relação possua uma equação numérica exata, pois vários são os fatores para o aumento da violência, entretanto, não se pode deixar de ressaltar que o "fenômeno" da construção do Complexo Hidrelétrico Santo Antônio (UHE Santo Antônio e UHE Jirau), ambos no território da capital, se demonstra claramente inserido entre os principais impactos sociais da implantação do projeto do governo federal.

Neste contexto de limitações, marcado pelo crescimento contínuo do encarceramento, o sistema prisional de Rondônia foi palco de eventos graves^[1], com a morte de muitas pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade, de forma a gerar reiteradas denúncias junto ao Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Tais denúncias mobilizaram uma série de atores internacionais, nacionais e regionais, tais como a Comissão de Justiça e Paz, a Justiça Global, a Comissão Interamericana de DH, o DEPEN/MJ, a própria SEJUS/RO entre outros atores locais.

Nesse sentido, o Estado de Rondônia, desde o caso Urso Branco, tem apresentado em seus planejamentos ações direcionadas à melhoria da qualidade do atendimento das pessoas privadas de liberdade. Após assinatura do Pacto de Melhorias do Sistema Prisional, em 2011, ações voltadas à melhoria de infraestrutura – entre elas a construção de novas unidades – e esforços que visam a capacitação continuada de agentes penitenciários, aquisições de materiais, material bélico, estabelecimento de ferramentas tecnológicas para facilitação do trabalho cotidiano e do planejamento de ações, têm sido adotadas. Mas é, sobretudo, a reflexão acerca da política de encarceramento e a necessidade de consolidação de um modelo de política estadual para o sistema penal, que tem norteado as principais decisões de Estado na área, o que reflete, por exemplo no 'componente 12' do Programa Rondônia Segura, do governo estadual: Segurança para recomeçar.

Neste ponto, a SEJUS/RO vem buscando alternativas que possam, efetivamente, mudar o cenário atual, sendo que o novo Modelo de Gestão Prisional, elaborado pelo PNUD em parceria com o DEPEN/MJ, é visto pelo Estado de Rondônia como uma das soluções factíveis para o aprimoramento sustentável da gestão penal no estado, inclusive, com um direcionamento para a necessária diminuição do crescimento populacional carcerário.

O modelo de gestão, cuja implantação será consubstanciada pelo presente Projeto, se estabelece no cenário rondoniense como uma via possível de enfrentamento de problemas comuns à maioria dos estabelecimentos penais do país: superlotação, baixo contingente de servidores, cultura de estigmatização e exclusão social e frágil acesso às demais políticas públicas.

Desta feita, o projeto tem como objetivo desenvolver ferramentas para implantação de metodologia de gestão penal no estado de Rondônia, com foco na modernização do sistema prisional no estado. Ademais, contribuirá para o alcance do Resultado 6 do UNDAF e do Documento de Programa de País do PNUD (CPD) para o período 2017-2021, a saber "Sociedade pacífica, justa e inclusiva, promovida por meio da participação social, transparência e governança democrática, respeitando a laicidade do Estado e garantindo direitos humanos para todos" e "Paz: sociedade pacífica, justa e inclusiva". Assim como está enquadrado na Área de trabalho 2 do mandato do PNUD, qual seja, "Expectativas dos cidadãos por voz, desenvolvimento, exercício de direitos e accountability cumpridas por instituições de governança democrática fortes".

Seu escopo geral propõe pensar em um ambiente prisional que possibilite à pessoa privada de liberdade reconhecer sua condição de vulnerabilidade, dando-lhe os meios para que ele possa abandonar esta situação. Neste sentido, pensa-se também em um ambiente que seja melhor para os funcionários que nele atuam, em que as relações possam ser pautadas em laços profissionais de parceria e não em dinâmicas divergentes e de embate. Em suma, converge uma série de ferramentas de gestão e estratégias para que o sistema penal se torne mais humano e não violento para todos e, em última instância, para a sociedade rondoniense e brasileira como um todo.

Como estratégia geral, o projeto apoiará o desenvolvimento de estudos, avaliações, planos e criará mecanismos e instrumentos que potencializem a implantação, disseminação e sustentação de capacidades técnicas, conceituais e operativas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas de execução penal, tanto no âmbito do sistema prisional, como no campo das alternativas penais, em consonância com os seguintes eixos:

1. Estratégia para implantação de modelo de gestão adequado às políticas penais do estado de Rondônia concebida e estabelecida;
2. Metodologias e mecanismos de disseminação e sustentabilidade do novo Modelo de Gestão penal desenvolvidos;
3. Estratégia de fortalecimento das ações de participação e controle social relacionadas às políticas penais desenvolvida;
4. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.

Embora cientes de que o problema do encarceramento massivo e da superlotação não sejam de fácil solução, tampouco demandem apenas ações no âmbito da própria SEJUS/RO, considera-se que outros processos contribuem para a produção das mazelas e dos graves eventos supramencionados, dentre os quais destaca-se a necessidade de adotar procedimentos, rotinas, fluxos e estruturas de gestão que possibilitem romper com as condições geradoras de crises, ao mesmo tempo em que permita melhorar o ambiente e as condições de trabalho dos servidores e de administração prisional para as equipes dirigentes.

É com foco no desenvolvimento do eixo 3 que se insere o presente Termo de Referência, qual seja: **a formulação e implementação de estratégia de fortalecimento das ações de participação e controle social relacionadas às políticas penais que serão desenvolvidas no âmbito do processo de modernização da gestão penal no estado de Rondônia**. Isto porque, entende-se que o desenvolvimento estruturado de estratégias de participação e o controle social são ferramentas fundamentais para a sustentabilidade das inovações e modelos de gestão que serão formuladas, assimilados e aplicados pela Administração Pública, numa perspectiva de consolidação de uma política de estado e não meramente de governo.

Para tanto, salienta-se a necessidade de mapeamento e articulação de parcerias institucionais, tanto integrantes do poder público, bem como da sociedade civil, que serão fundamentais para a modernização, a sustentação e o monitoramento de um arranjo inovador e mais racional para a prestação dos serviços penais no estado de Rondônia. Nesse sentido, far-se-á necessária, por meio de pesquisas e estudos de práticas bem sucedidas, nacionais e internacionais, a proposição de um mecanismo de governança capaz de promover a articulação e interlocução dessa rede parceira junto à administração pública, em conformidade com as peculiaridades e necessidades locais. Ademais, órgãos vitais para o processo de controle também serão tratados na presente consultoria, a saber, o aprimoramento da Ouvidoria e Corregedoria na SEJUS.

Por fim, ainda se faz importante destacar que a Consultoria relativa aos processos de participação e controle social atuará de forma alinhada e em sintonia com as demais consultorias envolvidas na Modernização da Gestão Penal no Estado de Rondônia, a fim de garantir a coerência e

sistematicidade entre todos os produtos.

3. Nº do resultado no PRODOC/PNUD

“3. Estratégia de fortalecimento das ações de participação e controle social relacionadas às políticas penais desenvolvida”.

4. Objetivos da consultoria

Auxiliar a Secretaria de Justiça e o Governo de Estado no desenvolvimento de estratégias, métodos e ações voltados à estruturação da participação e do controle social no processo de implantação local do Modelo de Gestão da Política Prisional elaborado a partir de parceria entre o PNUD e o Departamento Penitenciário Nacional.

5. Descrição das atividades

1. Realizar atividades de coleta de dados e diagnósticos junto ao sistema de justiça criminal, atores relevantes das políticas públicas e penais, sociedade civil organizada, além de pesquisa de protocolos, manuais e normativos nacionais e internacionais associados ao tema a fim de obter subsídios necessários à elaboração da metodologia de implantação de política de controle e participação social no estado de Rondônia;
2. Propor e executar estratégias, métodos e ações que permitam implantar a política de controle e participação social no sistema penal do estado de Rondônia;
3. Participar de reuniões de planejamento/discussão/validação das propostas de manuais de procedimentos e do modelo de política, realizando ajustes necessários nos documentos;
4. Atuar em processos formativos para os envolvidos na política de controle e participação social;
5. Atuar na identificação, sistematização e disseminação das boas práticas e novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto;
6. Participar de evento anual para apresentação, avaliação e compartilhamento de experiências do projeto;
7. Elaborar relatórios dos resultados da implementação do modelo de gestão.

6. Produtos esperados

1. Produto 1: Relatório longitudinal de constituição do sistema penal de RO, incluindo acontecimentos de impacto, atores governamentais e da sociedade civil, relacionamento com a região, com o governo federal e com instâncias internacionais.

Relatório da constituição histórica do sistema penal de Rondônia, identificando períodos e fatores de influência para organização, ampliação e interiorização do sistema penitenciário, histórico de denúncias sobre violação de direitos, tortura e maus tratos, mortes, motins e rebeliões, bem como as formas e estratégias de enfrentamento a estas condições. Deve identificar ainda o contexto das demais políticas públicas do Executivo ou do Sistema de Justiça existentes ou ausentes que impactam na política penal e atores relevantes incluindo os Conselhos da Comunidade, o Conselho Penitenciário, as organizações sociais locais, e outros atores no cenário regional, nacional e internacional que tenham impacto em Rondônia. O relatório deve subsidiar o desenvolvimento de estratégias que permitam avançar na estruturação de uma rede de parcerias, bem como no fortalecimento da participação social no sistema penal.

2. Produto 2: Relatório de pesquisa sobre propostas e experiências de governança em políticas públicas com ativa participação social.

Apresentação de Relatório acerca de práticas de políticas públicas bem-sucedidas no propósito de estruturar e operacionalizar mecanismos de governança com participação social, com aplicabilidade no campo penal. As boas práticas selecionadas devem conter o escopo conceitual, metodológico, atores e órgãos integrantes, processo decisório, compartilhamento de informações, competências e ferramentas de implementação, monitoramento e avaliação, sendo fundamental destacar os resultados e contribuições advindas de sua aplicação pelas respectivas administrações públicas.

3. Produto 3: Relatório de planejamento estratégico participativo para implantação ou aprimoramento de rede de participação e controle social na política penal.

Relatório do planejamento estratégico participativo de formulação do modelo de governança que envolva atores dos níveis estratégico, gerencial e operacional identificados no Produto 1, estabelecendo atividades e prioridades, etapas, responsabilidades e prazos para implantação de uma rede de controle e participação social para as políticas penais do estado com vistas a compor o sistema de governança. O relatório deve conter ainda a metodologia de planejamento utilizada, atores envolvidos e decisões tomadas ao longo do processo de planejamento.

4. Produto 4: Proposta do modelo de participação e controle social da política penal.

Apresentação de modelo de participação e controle social com vistas a implementação e composição da estrutura de governança das políticas penais de Rondônia, incluindo princípios e diretrizes, estruturas de pactuação, periodicidade de agendas, funções dos integrantes, matriz do processo decisório, mecanismos de animação e comunicação social, comunicação interna entre os atores envolvidos, estratégias de mobilização e articulação de parceiros, dinâmicas de funcionamento, perfis de integrantes institucionais e individuais, formas de liderança e facilitação de processos e mecanismos de registro de atividades.

5. Produto 5: Proposta de modelo de monitoração e avaliação do controle e participação social nas políticas penais.

Apresentação de proposta de modelo de monitoração das ações elaboradas e propostas pela rede de controle e participação social, apontando critérios e indicadores de sucesso ou dificuldades, mecanismos de avaliação de efetividade de medidas e ações desenvolvidas ou propostas no âmbito da rede, mecanismos para análise de perfil e atuação dos atores institucionais e individuais e métodos quantitativos e qualitativos de impacto da rede junto às políticas penais.

6. Produto 6: Subsídios para ações educacionais.

Produção de subsídios para desenvolvimento de competências relacionadas ao tema do edital, incluindo a elaboração de Planos de Ação Educacional e materiais pedagógicos, voltados a servidores e gestores da execução penal; aos integrantes da referida rede e, especificamente, aos Conselhos da Comunidade.

7. Produto 7. Manual da estruturação e dos procedimentos da rede de controle e participação social.

Elaboração de manual didático e informativo contendo a estrutura e os procedimentos da rede de controle e participação social, seus princípios e diretrizes, a concepção metodológica, o mapeamento dos atores e descrição de procedimentos, fluxograma, rotinas e instrumentos de trabalho, com capítulo específico para detalhamento desses aspectos para a corregedoria, ouvidoria, conselho penitenciário e conselhos da comunidade.

8. Produto 08: Relatório de avaliação processual.

Apresentação de relatório de avaliação dos processos realizados ao longo do período da consultoria, incluindo avanços, dificuldades e sugestões para o fortalecimento do controle e participação social, bem como subsídios para a construção do modelo de governança da política penal, a partir da perspectiva da participação da sociedade civil.

7. Qualificações profissionais

7.1. Qualificações mínimas (eliminatórias):

7.1.1 Ensino Superior Completo em Ciências Sociais ou Humanas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

7.1.2 Mínimo de cinco anos de experiência profissional em atividades relacionadas à temática prisional.

7.2. Qualificações preferenciais (para pontuação):

7.2.1 Pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*) em Ciências Humanas ou Sociais, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.2.2 Experiência em atividades de consultoria/assessoria ou coordenação de projetos ligados às políticas públicas; ou experiências em coordenação de equipes de pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação, capacitação/formação e avaliação no campo das políticas públicas.

7.2.3 Experiência profissional ou em atividades de pesquisa relacionadas à participação social em políticas públicas, mecanismos de governança social ou processos de mobilização comunitária.

8. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Os interessados em participar do certame devem encaminhar **curriculum vitae**, conforme **sugestão de modelo anexo**, e informações adicionais para gabinetesejus@gmail.com, do dia 23 de abril até o dia 07 de maio de 2018. Deverá constar no campo assunto: **Modernização da Gestão Penal em Rondônia /Controle e Participação Social – [nome do candidato]**.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

8.1 - 1ª Fase - análise de currículo:

Etapa 1: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 7.1, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapa 2: Pontuação segundo as qualificações preferenciais:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Pós-graduação (<i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i>) em Ciências Humanas ou Sociais, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Pós-graduação lato sensu – 1 ponto Mestrado – 1,5 pontos Doutorado – 2 pontos Será considerada apenas a maior titulação.	2
Experiência em atividades de consultoria/assessoria ou coordenação de projetos ou experiências em coordenação de equipes de pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação, capacitação/formação e avaliação no campo das políticas públicas.	1 ponto por ano de experiência	2
Experiência profissional ou em atividades de pesquisa relacionadas à gestão da política penal.	1 ponto por ano de experiência	3

Experiência profissional na implantação e desenvolvimento de mecanismos e redes de participação e controle social de políticas públicas.	1 ponto por ano de experiência	5
Pontuação máxima na Fase 1, etapa 2		12

8.2 - 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência

Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na Etapa 2 da 1ª Fase serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 20 minutos) sobre “participação social na política penal” e para responder questionamentos, cuja avaliação (0 a 15 pontos) ocorrerá conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). Em caso de empate entre os candidatos classificados na quinta colocação, serão convocados todos aqueles que se encontram na posição citada. A banca de avaliação da exposição será composta por no mínimo 3 (três) membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência. Caso haja empate na primeira colocação, após a exposição presencial ou por videoconferência, será realizada uma nova entrevista seguindo os mesmos critérios da primeira entrevista realizada.

8.3. Resultado Final

A nota da 1ª Fase corresponderá a 60% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 40%. A nota final será, então, composta da seguinte forma: $(n1/12*6) + (n2/15*4)$, onde n1 é a nota obtida na primeira fase e n2 é a nota obtida na segunda fase.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e cópia de registro em carteira de trabalho.

No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente.

No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

Será exigido do consultor selecionado a apresentação de atestado médico de boa saúde, e cópia da carteira de vacinação, entre outras exigências, de acordo com o previsto no Guia para implementação de Projetos de Cooperação Técnica Internacional com o PNUD (5.3.1.3).

9. Insumos

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, e serão custeadas pelo Projeto, desde que planejadas com supervisores, e aprovada pelo gerente de projeto.

A SEJUS/RO cabe a responsabilidade de garantir o acesso do Consultor a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

10. Nome do Supervisor

Rute Carvalho Silva

Cargo do Supervisor: Assessora Especial III

11. Localidade do Trabalho

O consultor deve ou residir em Porto Velho / Rondônia, ou ter disponibilidade para permanência no município pelo (s) período (s) necessário (s) segundo avaliação do Supervisor, em consonância com as atividades previstas no Plano de Trabalho, devendo obrigatoriamente apresentar presencialmente cada um dos produtos previstos.

12. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 12 meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

Início	05/2018
--------	---------

Término	05/2019
---------	---------

13. Produtos, Honorários e Prazos

Produtos	Percentual/ %	Valor/ R\$	Prazo
Produto 1: Relatório longitudinal de constituição do sistema penal de RO, incluindo acontecimentos de impacto, atores governamentais e da sociedade civil, relacionamento com a região, com o governo federal e com instâncias internacionais.	14	15.000	D + 35 dias
Produto 2: Relatório de pesquisa sobre propostas e experiências de governança em políticas públicas com ativa participação social.	12	13.000	P1 + 35 dias
Produto 3: Relatório de planejamento estratégico participativo para implantação ou aprimoramento de rede de participação e controle social na política penal.	12	13.000	P2 + 55 dias
Produto 4: Proposta do modelo de participação e controle social da política penal.	13	14.000	P3 + 55 dias
Produto 5: Proposta de modelo de monitoração e avaliação da controle e participação social nas políticas penais.	12	13.000	P4 + 45 dias
Produto 6: Subsídios para ações educacionais.	12	13.000	P5 + 40 dias
Produto 7. Manual da estrutura e dos procedimentos da rede de controle e participação social.	13	14.000	P6 + 45 dias
Produto 08: Relatório de avaliação processual.	14	16.000	P7 + 55 dias
TOTAL	100%	111.000,00	360 dias

O Consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Os produtos entregues pelo Consultor, e aprovado pelo Supervisor, devem ser entregues em formato digital aberto.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo Consultor.

14. Direitos Autorais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente a Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS), sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da SEJUS/RO, mesmo depois de encerrado o contrato.

Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15. Impedimentos

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas.

O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular. Ainda é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que os projetos de pesquisas e os estudos sejam devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Há impedimento para professor contratado em regime de dedicação exclusiva, no caso de financiamento com recursos externos, onde deverá ser obtida a não objeção do banco.

Não pode ser contratado bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES), pois o bolsista de pós-graduação deve o compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa, sendo financiado com recursos públicos para dedicar-se integralmente ao seu trabalho acadêmico.

16. Formas de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.

Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

O Gerente de Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.

17. Esclarecimentos

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência 02/2018 não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail gabinetesejus@gmail.com.

SEMÁYRA GOMES MORET

Assessora Técnica Especial II
Gerente do PRODOC PNUD BRA 17/023

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

[1] Foram 27 mortes em janeiro de 2002 dentro da Casa de Detenção José Mário Alves da Silva – Urso Branco. Entre os meses de julho de 2004 e setembro de 2005, ocorreram outras cinco mortes dentro do Urso Branco.



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET, Assessor(a)**, em 12/04/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1346045** e o código CRC **AC2F5FC4**.